



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 10/2019.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 10/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [0001014-93.2019.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2019 (evento [0486187](#)), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ARMADA - OSTENSIVA, PREVENTIVA, DIURNA E NOTURNA À JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.019.295/0006-02, com sede na Rua Guiana, nº 2877, Bairro: Embratel, CEP: 76.820-749, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, Telefone (s): (62) 3923-5350/(61) 99294-8440, E-mail(s): licitacao@rgvigilancia.com.br; wandrea.coelho@rgvigilancia.com.br, neste ato representada pelo Senhor **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG 3141930/SSP- GO e CPF 779.665.891-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Autorização constante no Despacho n. 455/2022-GA-BDG, de 03/05/2022 (evento [0821132](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

Subcláusula Primeira - Registrar a REPACTUAÇÃO de 10,56% (dez inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) sobre o valor mensal dos postos de vigilância do Contrato n. 10/2019 (já inclusos os respectivos encargos legais), a contar de 01/03/2022, em face da homologação Convenção Coletiva de Trabalho SINTESV/RO – SINDESP/RO 2022/2024, conforme detalhamento abaixo e planilhas de composição de custos constantes no evento [0809018](#):

Reflexos da convenção coletiva de 2022/2024, para efeito desta repactuação:

1. Reajuste salarial de 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento), passando o salário base do vigilante de R\$ 1.351,28 para R\$ 1.497,22, a ser aplicado a partir de 01 março de 2022, conforme Cláusula 4ª da CCT;
2. Elevação do custo com auxílio alimentação de R\$ 32,00 para R\$ 36,00, previsto no § 1º da Cláusula 12ª da CCT;
3. Elevação do custo mensal com Cesta Básica de R\$ 16,89 para 18,72, previsto na Cláusula 16ª da CCT;
4. Elevação do custo com Contribuição para Assistência Médica de R\$ 11,29 para R\$ 12,51, previsto na Cláusula 44ª da CCT;
5. Elevação no custo com SESMT para R\$ 29,92, previsto na cláusula 35ª da CCT;
6. Alteração no custo do Seguro de Vida para R\$ 20,38, demonstrado no documento de evento [0807924](#);
7. Atualização no valor do Vale Transporte praticado no município de Porto Velho, de R\$ 3,80 para R\$ 4,05;
8. Alteração nos demais itens que compõem a planilha de custos e formação de preços, decorrente da aplicação de percentuais relativos a encargos sociais e carga tributária sobre a remuneração ou sobre a soma deste com insumos, despesas administrativas, lucro.

DIFERENÇA VALORES MENSAIS ATUAIS E REPACTUAÇÃO 2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

POSTO DE TRABALHO	VALORES ATUAIS			VALORES C/ REPACTUAÇÃO 2022		
	VALOR MENSAL POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS	VALOR MENSAL POR VIGILANTE	VALOR MENSAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS
Vigilante diurno (com 2 vigilantes)	R\$ 4.957,93	R\$ 9.915,86	R\$ 29.747,58	R\$ 5.480,90	R\$10.961,80	R\$ 32.885,40
Vigilante noturno (com 2 vigilantes)	R\$ 5.568,66	R\$ 11.137,32	R\$ 33.411,96	R\$ 6.157,58	R\$12.315,16	R\$ 36.945,48
TOTAL MENSAL		R\$ 21.053,18	R\$ 63.159,54		R\$ 23.276,96	R\$69.830,88
DIFERENÇA R\$						R\$6.671,34
PERCENTUAL DE AUMENTO NO VALOR MENSAL DOS POSTOS:						10,56%

Fonte: Informação n. 52/2022/ SEAP- Seção de Administração Predial (evento [0809020](#)) do Processo Administrativo supramencionado.

I - Em decorrência da repactuação registrada neste Termo Aditivo, incidiu ao contrato o valor de **R\$ 25.128,71** (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos), correspondente à atualização contratual de **1,35%** (um inteiro e trinta e cinco centésimos por cento), de acordo com o quadro abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO 10/2020 COM REPACTUAÇÃO DE 2022 - CCT 2022/2024		
Valor Atual do Contrato		R\$ 1.861.027,10
Valor atual mensal dos postos	Meses faltantes p/ execução em 01/03/2022	Valor do saldo atual do Contrato:
R\$ 63.159,54	3 meses e 23 dias	R\$ 237.900,93
Novo valor mensal dos postos c/ repactuação de 2020	Meses faltantes p/ execução em 01/03/2022	Valor atualizado do saldo do Contrato:
R\$ 69.830,88	3 meses e 23 dias	R\$ 263.029,65
VALOR DA REPACTUAÇÃO DE 2022		R\$ 25.128,71
PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:		1,35%
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO COM REPACTUAÇÃO DE 2022		R\$ 1.886.155,81

Fonte: Informação n. 52/2022/ SEAP- Seção de Administração Predial (evento [0809020](#) do Processo Administrativo supramencionado).

Subcláusula Segunda - PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 10/2019 (evento [0486187](#)) por mais 30 (trinta) meses, a contar de 24/06/2022 até 23/12/2024, conforme detalhamento na Cláusula Segunda deste instrumento.

Subcláusula Terceira - As planilhas de composição de custos referentes à repactuação 2022/2024 e à Prorrogação Contratual constam, respectivamente, nos eventos [0809018](#) e [0809019](#) do Processo Administrativo respectivo.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor TOTAL deste termo aditivo é de **R\$ 2.088.945,71** (dois milhões, oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

reais e setenta e um centavos), correspondente ao somatório do impacto/atualização da repactuação 2022, no importe de **R\$ 25.128,71** (Cláusula Primeira, Subcláusula Primeira, inciso I, deste instrumento) e do impacto da Prorrogação do Contrato supramencionado, no importe de **R\$ 2.063.817,00** (dois milhões, sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais (Cláusula Primeira, Subcláusula Segunda, deste instrumento)), de acordo com os ajustes no Módulo 3 - Provisão para Rescisão - das planilhas de custos e formação de preços propostos pela Unidade Gestora e anuência da Contratada (evento [0807927](#)), conforme a seguir detalhado:

1. IMPACTO SOBRE O CONTRATO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO CCT 2022 E PRORROGAÇÃO:

DIFERENÇA VALORES MENSAIS - REPACTUAÇÃO X PRORROGAÇÃO							
POSTO DE TRABALHO	VALORES REPACTUAÇÃO			VALORES PARA PRORROGAÇÃO			REDUÇÃO
	VALOR MEN-SAL POR VI-GILANTE	VALOR MEN-SAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS	VALOR MEN-SAL POR VI-GILANTE	VALOR MEN-SAL DE 1 POSTO	VALOR MENSAL DOS 3 POSTOS	
Vi-gilante di-urno (com 2 vi-gilantes)	R\$ 5.480,90	R\$10.961,80	R\$ 32.885,40	R\$ 5.400,88	R\$10.801,76	R\$ 32.405,28	R\$480,12
Vi-gilante no-urn	R\$ 6.157,58	R\$12.315,16	R\$ 36.945,48	R\$ 6.064,77	R\$12.129,54	R\$ 36.388,62	R\$556,86



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

o (com 2 vi- gi- lan- tes)							
TO- TAL ME NSA L		R\$ 23.276,9 6	R\$ 69.830,88		R\$ 22.931,3 0	R\$68.793, 90	R\$1.036 ,98
VALOR PARA 30 ME- SES			R\$2.094.9 26,40			R\$2.063.8 17,00	R\$31.10 9,40
Percentual de redução: 1,48%							

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de R\$ 1.886.155,81, conforme detalhado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – A Contratada deverá apresentar fatura complementar contendo a diferença entre os valores pagos e valores majorados com relação à repactuação registrada neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, mediante reforço da Nota de Empenho principal (2022NE0000144), caso necessário.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA- Nos termos do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, para assegurar a plena execução do presente ajuste a Contratada deverá oferecer,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, complementação e renovação da GARANTIA, no valor de **R\$ 104.447,28** (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor TOTAL deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a qual deverá ter prazo de validade de 3 (três) meses após o término da nova vigência contratual, nos moldes estabelecidos no contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato supramencionado, no art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93, no art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018, no Acórdão TCU n. 1563/2004 e no art. 53 e seguintes, da Instrução Normativa n. 05/2017/SLTI/MPOG e com fundamento no art. 57, II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 10/2019 (quanto à Prorrogação).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA NONA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo mediante assinatura pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 5 de maio de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N.
10/2019/TRE-RO**

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo/apostila em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 10/2019 (assinado em 11/12/2019) – Volume VIII do PA (evento n. 0486187)	R\$ 1.785.099,60	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Vigência de 30 meses, a contar de 23/12/2019. Valor: R\$ 1.785.099,60. (Garantia: R\$ 89.254,98)		
Apostila n. 01 (assinada em 22/12/2020) – Volume IX do PA (evento n. 0643926). Repactuação CCT 2020/2022 (4,25% sobre o valor mensal dos postos, a contar de 01/10/2020). Valor: R\$ 75.927,50 (Garantia: R\$ 3.796,37)	R\$ 75.927,50	-
Termo Aditivo n. 01 (assinado em ___/05/2022) – Volume XI do PA (evento n. 0824578). 1. Repactuação CCT 2022/20242 (10,56% sobre o valor mensal dos postos, a contar de 01/03/2022), Valor: R\$ 25.128,71; e 2. Prorrogação por mais 30 meses, a contar de 24/06/2022 a 23/12/2024. Valor total: R\$ 2.063.817,00 (Garantia: R\$ 104.447,28)	R\$ 2.088.945,71	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 1.886.155,81
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	0,00%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 05/05/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 06/05/2022, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 06/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0824578** e o código CRC **317DF819**.